

41. Após o término do prazo previsto para a duração da Prova Escrita, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

42. O gabarito oficial será disponibilizado, para consulta, no site do Centro Paula Souza (www.cps.sp.gov.br), na página deste concurso público.

43. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização para atendimento especial para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo fiscal, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

44. Não será prestado aos candidatos nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

45. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho diversa da existente no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho, a fim de que não seja prejudicado.

45.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

46. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos por vaga, em ordem decrescente de nota, para participarem das demais fases (Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos).

46.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

47. O resultado da Prova Escrita será divulgado na forma estabelecida no item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas) consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do Componente Curricular oferecido neste edital. Ela terá caráter eliminatório e classificatório.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos será feita após:

a) A divulgação em DOE do resultado da Prova Escrita; e

b) A divulgação em DOE do resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração (na existência de candidatos pretos, pardos ou indígenas optantes pela pontuação diferenciada).

3. Serão convocados para a Prova de Métodos Pedagógicos os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente da nota da Prova Escrita, e os que empatarem na 5ª (quinta) classificação.

4. Os candidatos convocados farão a apresentação seguindo a ordem decrescente da nota da Prova Escrita e, em caso de empate na nota, seguindo a ordem crescente do número de inscrição.

5. A prova terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do Componente Curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no ANEXO VII deste edital.

6. O local, data, temas e tempo de duração da apresentação da Prova de Métodos Pedagógicos constarão da publicação em DOE do edital de convocação para a referida prova, divulgado na forma do item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

6.1. Caso o presente certame tenha sido aberto para a Classe Descartilhada, a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na unidade sede do concurso público, indicada no cabeçalho deste edital.

6.2. Em caso de necessidade de alteração da data, os candidatos tomarão conhecimento através de ato divulgado na forma do item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação dos candidatos.

7.1. Caso haja impossibilidade de se efetuar a prova na mesma unidade de aplicação, por qualquer que seja o motivo, o Centro Paula Souza poderá aplicá-la em outra unidade de ensino (que poderá estar localizada no mesmo ou em outro município), não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

7.2. Na hipótese da realização das provas ocorrerem na unidade de ensino designada, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza se exime de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste concurso público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais de prova.

8. Ao candidato só será permitida a realização da Prova de Métodos Pedagógicos na respectiva data, horário e local constantes do edital de convocação.

9. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a prova, constante do respectivo edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

9.1. Não será admitido o ingresso de candidatos nas dependências da unidade de ensino, sob pretexto algum, após o horário estabelecido.

10. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido de:

a) Documento de identificação oficial, original, vigente e com foto, em uma das seguintes formas:

I – Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (ex. Cédula de Identidade – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN), Ministério das Relações Exteriores e Polícia Federal;

II – Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

III – Registro Nacional Migratório (RNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

V – Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.);

VI – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

VII – Passaporte.



a.1) Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos na alínea “a” do item 10, desde que devidamente gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto, sendo vedada a apresentação de mero “print”. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio de acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

a.1.1) A título de exemplo, enquadram-se nos termos do item anterior os seguintes aplicativos de documentos digitais de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Título Eleitoral Digital (e-Título).

11. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido do original do documento oficial, vigente e com foto.

11.1. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

11.2. Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins:

a) Boletim de ocorrência;

b) Protocolo de requisição de documento;

c) Carteira de Reservista;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Título Eleitoral;

f) Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997;

g) Carteira de Estudante;

h) Crachá;

i) Identidade funcional (carteira funcional) de natureza pública ou privada;

j) Documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias;

k) Cópias de documentos, ainda que autenticadas;

l) Qualquer outro documento que não os elencados na alínea “a” do item 10 deste Capítulo.

11.3. Não será aceita a Carteira Funcional que não seja válida como documento de identidade no território nacional.

12. O candidato que não apresentar um dos documentos elencados na alínea “a” do item 10 deste Capítulo ou cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura não fará a Prova de Métodos Pedagógicos, sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.

13. Não será admitido na unidade de ensino ou na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

14. A lista de temas para apresentação na Prova de Métodos Pedagógicos constará da publicação em DOE do edital de convocação para a referida prova.

15. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do respectivo edital de convocação.

15.1. O tempo de duração da apresentação da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

16. O candidato deverá:

a) Preparar o plano de aula de todos os temas em 3 (três) vias; e

b) No dia da Prova de Métodos Pedagógicos, antes do início da aula, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

17. O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas) vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do concurso público.

18. Aos membros da Banca Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do certame.

19. Fica vedado ao candidato:

a) Entregar as vias do plano de aula em formato digital (ex. pen drive, e-mail etc.), tampouco solicitar sua impressão;

b) Pleitear junto a unidade de ensino cópias do plano de aula, caso as tenha levado em número insuficiente.

20. No dia designado para a prova, o candidato assinará a lista de presença.

21. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

22. Durante a Prova de Métodos Pedagógicos, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

23. Durante a prova, não será permitida a utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular/smartphone ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

23.1. A Prova de Métodos Pedagógicos não poderá ser gravada.

24. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) Desligá-lo;

b) Retirar sua bateria (se possível);

c) Acondicioná-lo, antes do início da respectiva prova, devendo mantê-lo guardado durante o tempo de realização da prova;

d) Guardar também os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógios de qualquer tipo, protetor auricular etc.).

24.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, bem como seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

25. Será excluído deste concurso público o candidato que:

a) Não comparecer na prova, seja qual for o motivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto à divulgação do dia, horário e local;

b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos na respectiva convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação para a realização da prova, nos termos deste edital;

d) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação;

e) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) Estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 23 e 24 deste Capítulo;

g) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;

h) Estiver portando armas (de fogo ou brancas) de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

i) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste edital;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, direção da unidade de ensino ou autoridade presente;

l) Caso esteja utilizando máscara de proteção, recusar-se a retirá-la para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante a prova.

m) Recusar a ministrar a aula perante a Banca Examinadora.

26. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

27. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

28. Será atribuída nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar a aula perante a Banca Examinadora.

XI.4.1 – DA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; e/ou

b) O não comparecimento de todos os candidatos selecionados para a realização dessa prova.

2. Caso ocorra qualquer uma das situações previstas no item anterior e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

2.1. Será vedada a convocação de candidatos que já foram convocados anteriormente para a referida prova, independentemente de seu comparecimento ou resultado.

3. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste edital.

4. A convocação para a nova Prova de Métodos Pedagógicos será divulgada na forma estabelecida no item 3 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

XI.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação acadêmica. Ela possuirá caráter exclusivamente classificatório.

2. A Prova de Títulos será feita:

a) Após a realização da Prova de Métodos Pedagógicos; e

b) Antes da divulgação do resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final.

3. Deverão entregar os títulos todos os candidatos convocados para a Prova de Métodos Pedagógicos.

4. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, composta pela cópia impressa dos títulos, conforme especificado no ANEXO VII.

5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos comprobatórios dos títulos elencados no ANEXO VII.

5.2. Os certificados, certidões ou declarações de conclusão elencados no ANEXO VII deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.3. Serão considerados os títulos concluídos pelo candidato até o término da inscrição (incluindo o período de reabertura, se houver).

6. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos, antes da apresentação da aula.

6.1. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) em qualquer outro dia, horário e local, ou sob qualquer outra forma.

6.2. Fica vedado ao candidato:

a) Entregar a documentação em formato digital (ex. pen drive, e-mail etc.), tampouco solicitar sua impressão;

b) Pleitear junto a unidade de ensino cópias dos títulos.

7. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

8. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VII deste edital.

9. Todo documento que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

10. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos, nos termos da legislação vigente.

11. Não será considerado para a Prova de Títulos o curso de Especialização (lato sensu), Mestrado e Doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no Componente Curricular, descrito no ANEXO VII do deste edital.

XII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

XII.1 – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório e obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 25 (vinte e cinco) questões valerá 4 (quatro) pontos cada.

1.1. A escala de pontuação da Prova Escrita poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada a que se refere o CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.

1.2. Não será aplicada a pontuação diferenciada ao candidato que incorrer em qualquer uma das situações previstas no item 22 do CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.

